



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG E CONSELHO FISCAL DO IPSG

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2023

(02/03/2023)

Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na modalidade presencial, na sede do IPSG.

Presentes os Conselheiros: ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY (Conselho Administrativo), NILO DE ALMEIDA NETO (Conselho Administrativo), JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH (Conselho Administrativo), IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO (Conselho Administrativo), MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA (Conselho Administrativo e Fiscal), RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI (Conselho Administrativo) e SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA (Conselho Administrativo).

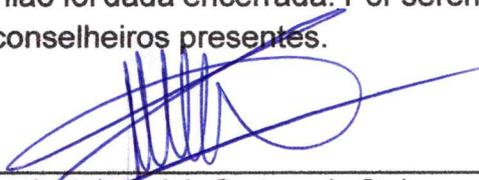
Ausente os conselheiros VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO (Conselho Fiscal), PAULA RAMOS DE ALMEIDA (Conselho Fiscal), ADILSON SALUSTIANO DE ARAÚJO (Conselho Fiscal), JOSÉ ARMITORN DE LUCENA JÚNIOR (Conselho Fiscal), RICARDO COIFMAN (Conselho Fiscal), RODRIGO DE ASSIS DE ARAÚJO MACIEL (Conselho Fiscal), EUGENIA CORDEIRO CARVALHO DE OLIEIRA (Conselho Fiscal), VANESSA DE MORAES GONÇALVES (Conselho Fiscal), ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO (Conselho Administrativo), ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA (Conselho Administrativo), RODOLFO ALVES DE SOUZA (Conselho Administrativo), CATARINA TENÓRIO FERRO (Conselho Administrativo), GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA (Conselho Administrativo), MARCEU FERNANDO NOGUEIRA (Conselho Administrativo), MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA (Conselho Administrativo), TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA (Conselho Administrativo), PEDRO PIERRE FURTADO CAMPOS (Conselho Administrativo), ROSEANE DA SILVA SOUZA (Conselho Administrativo), ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO (Conselho Administrativo), IRENE AMARA DA SILVA (Conselho Administrativo), sem apresentarem justificativas até o presente momento e todos os suplentes, contudo verificou-se que o reagendamento desta reunião não foi comunicado a todos os conselheiros, desta forma, resta justificado a ausência dos que não

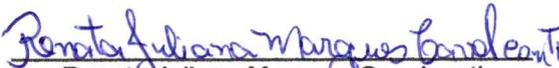


compareceram a esta reunião. Presente a Sra. Claudomira de Andrade Moraes Ferreira – Presidente do IPSG, a Sra. Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida – Assessora Especial da Presidência do IPSG. O Sr. Antonio Acácio Santana de Godoy deu início à reunião às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), iniciando os debates foi pontuado o seguinte.,

1. Considerando a complexidade da matéria tratada pelo Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimento, além de faltas reiteradas nas reuniões que muitas vezes ocasionam a ausência de quórum para deliberar, todos os presentes consideram imprescindível a implantação de incentivo financeiro, o jetom para os participantes dos conselheiros e comitê do IPSG, tendo por base o valor aplicado no Instituto de Previdência do Município de Garanhuns, sendo a importância de R\$ 2.209,03 (dois mil e duzentos e nove reais e três centavos), previsto na Lei n.º 18.340/2017 e no Decreto n.º 30.755/2017 todas do município de Recife/PE;
2. Pelas mesmas razões aduzidas acima é necessário que seja ampliado a presença dos conselheiros e comitê de investimento nos congressos estaduais/nacionais e viabilizar cursos locais, visando a qualificação hábil possibilitando que as decisões sejam tomadas com a devida segurança e responsabilidade;
3. Diante das necessidades de capacitação e cursos fora da cidade de Garanhuns, se faz necessário a previsão de diárias que sejam suficientes para custear as despesas. Ressaltando ainda, que as diárias previstas atualmente na legislação local estão por demais defasadas, sendo que muitas vezes deixam de aceitarem irem a capacitação por não cobrir os custos mínimos;
4. Por fim, todos os conselheiros por unanimidade pontuam que sem as condições elencadas nos itens 1, 2 e 3 não há como continuar atuando perante estes colegiados.

Nada mais a debater e a deliberar, redigida esta ata pela secretaria *ad hoc*, Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida, às 11h40min (onze horas e quarenta minutos). A reunião foi dada encerrada. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.

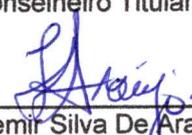

Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular


Renata Juliana Marques Cavalcanti
Conselheiro Titular

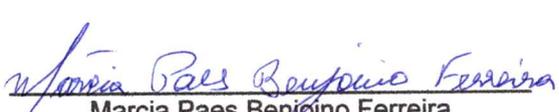



Nilo de Almeida Neto
Conselheiro Titular

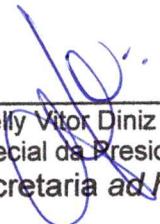

João C. Antunes de Andrade Ralph
Conselheiro Titular

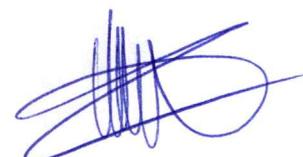

Iraudemir Silva De Araujo
Conselheiro Titular


Sandra Roberta Vasconcelos da Silva
Conselheiro Titular


Marcia Paes Benjônio Ferreira
Presidente do IPSG


Claudomira de Andrade Moraes Ferreira
Presidente do IPSG


Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG
Secretaria ad hoc


Renato de Barros T.



Ministro do Supremo Tribunal Federal
Conselheiro Titular

Ministro do Superior Tribunal de Justiça
Conselheiro Titular



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 002/2023

(18/07/2023)

Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, na modalidade online e presencial, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), na sede do IPSG e através da plataforma *googlemeet* pelo link <<https://meet.google.com/swg-ertw-jvs>> e em continuidade pelo link <<https://meet.google.com/wew-krws-jgw>>. Presente os Conselheiros: ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY (membro titular e presidente do conselho - remoto), NILO DE ALMEIDA NETO (membro titular - remoto), RODOLFO ALVES DE SOUZA (membro titular - remoto), SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA (membro titular - remoto), RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI (membro titular - presencial), IRAUDEMIR SILVA DE ARAÚJO (membro titular - remoto). Presente também a Assessora Especial da presidência do IPSG Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida e o Controlador Interno do IPSG Josealdo Rodrigues Bezerra Filho. Ausente todos os demais conselheiros titulares e suplentes mediante apresentação de justificativas. O presidente do Conselho Administrativo, Antônio Acácio Santana de Godoy, declarou aberto a reunião que tem como pauta a leitura, debate, deliberação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPSG. Iniciada a leitura prévia do regimento, foi aberto espaço para os membros presentes sugerirem e contribuírem com a redação no texto do regimento mediante ajustes e leitura participativa dos conselheiros presentes. Às 11h21min a Sra. TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA (membro suplente) ingressou na reunião de forma remota. Após os membros aprovarem o texto final, o Presidente perguntou se todos estavam de acordo, e que, caso alguém discordasse da redação, deveria se manifestar. Em



seguida, o Presidente declarou aprovado o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPSG que segue em anexo e devidamente assinado pelos Conselheiros. Nada mais havendo a declarar, o Presidente do Conselho Administrativo deu por encerrada a presente reunião, da qual, eu, Renata Juliana Marques Cavalcanti, na qualidade de secretaria *ad hoc*, às 11h26min (onze horas e vinte e seis minutos) lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros participantes da reunião. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os presentes.

Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular
- Presidente -

Renata Juliana Marques Cavalcanti
Conselheiro Titular
- Secretária *ad hoc* -

Iraudemir Silva de Araújo
Conselheiro Titular

Nilo de Almeida Neto
Conselheiro Titular

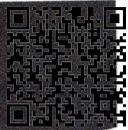
Sandra Roberta Vasconcelos da Silva
Conselheiro Titular

Rodolfo Alves de Souza
Conselheiro Titular

Tania Cristina Alves Bezerra
Conselheira Suplente

Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG

Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho
Controlador Interno do IPSG



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: fb832dd6-e890-436f-b06a-787174d6f9b1

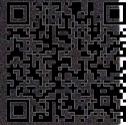


REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



Penafiel Constantino

JULHO DE 2023



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito do Município de Garanhuns

Pedro Henrique Lima Veloso
Vice-prefeito de Garanhuns

Antonio Acácio Santana de Godoy
Presidente do Conselho
Administrativo

Nilo de Almeida Neto
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Iraudemir Silva de Araújo
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Elane Maria da Silva Ferreira
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Rodolfo Alves de Souza
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Cícera Maria Sátiro da Silva
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Alexandro Pereira da Silva
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Renata Juliana Marques Cavalcanti
Membro Titular do Conselho
Administrativo

**Sandra Roberta Vasconcelos da
Silva**
Membro Titular do Conselho
Administrativo

Catarina Fabia Tenório Ferro
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Gedécio Barros de Almeida
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

João Carlos Antunes de Andrade Ralph
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Marceu Fernando Nogueira
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Marília Corrêa de Oliveira Braga
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Tania Cristina Alves Bezerra
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Roseane da Silva Souza
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Antônio Leite Cavalcanti Filho
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Irene Amaral da Silva
Membro Suplente do Conselho
Administrativo

Claudomira de Andrade Moraes Ferreira
Presidente do IPSG

Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho
CONTROLADOR INTERNO DO IPSG

[Handwritten signatures in blue ink]

Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460

Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 04.664.996/0001-90

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração, como órgão superior de deliberação colegiada, incumbido de aconselhar e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - O Conselho de Administração do IPSG, previsto na Lei Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013, e suas alterações, é o órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que tem por finalidade examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes legais, regulamentares e estatutários, subsidiando a Diretoria Executiva do Instituto no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Administrativo do IPSG é composto, na forma e termos do artigo 28 da Lei Municipal n.º 3.891/2013 e suas alterações, de 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por decreto do Poder Executivo, sendo:

**Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460**

**Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com**

CNPJ: 04.664.996/0001-90



I - 05 (cinco) conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - 03 (três) pelos servidores ativos e 01 (um) por servidor inativo ou pensionista, e respectivos suplentes, indicados pelo Sindicato das Categorias do Município de Garanhuns, devidamente habilitado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG);

§ 1 - Os membros do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, cujo mandato, em relação aos membros indicados e eleitos, será de dois anos, admitida a recondução por uma vez e por igual período.

§ 2 - O Presidente do Conselho de Administração e seu Suplente, serão escolhidos mediante deliberação dos membros do Conselho de Administração, sendo nomeados por ato do Chefe do Executivo.

§ 3 - O Secretário do Conselho de Administração e seu Suplente, serão escolhidos mediante deliberação dos membros do Conselho de Administração, sendo nomeados por ato do Chefe do Executivo.

§ 4 - Os membros do Conselho de Administração do IPSG tomarão posse, em até 15 (quinze) dias úteis após a nomeação pelo prefeito Municipal, mediante termo lavrado em ata, subscrito pelo empossado, sendo indelegável a função investida.

§ 5 - O Conselheiro que injustificadamente não comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, no mesmo exercício, convocadas nos termos do parágrafo anterior, será destituído de seu mandato.

§ 6 - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá ao respectivo suplente substituir o membro destituído pelo período do mandato que lhe restar, devendo ser indicado novo suplente nos termos do art. 28 desta lei.

§ 7 - O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo ou inativo do Município.

§ 8 - O Presidente do Conselho de Administração terá direito a voz e, em caso de empate, a voto.

§ 9 - Ficando vaga a Presidência do Conselho de Administração, caberá aos membros do Conselho designar outro membro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Conselho de Administração:

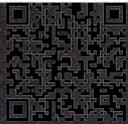
- I – elaborar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, a proposta orçamentária anual e plurianual do Fundo, bem como suas respectivas alterações elaboradas pela Diretoria Executiva;
- II – deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do IPSG;
- III – decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar seu Regimento Interno;

**Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460**

**Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com**

CNPJ: 04.664.996/0001-90

Desse
Diretor-Presidente
[Assinaturas]



- IV – fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
- V – analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
- VI – expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
- VII – propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 13 da Lei 3.891/2013, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;
- VIII – elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;
- IX – garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
- X – divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou do IPSG, ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;
- XI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XII – decidir recursos interpostos de despachos sobre concessão de benefícios;
- XIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do RPPS.
- XIV - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do IPSG, nas questões por ela suscitadas;
- XV - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do IPSG;
- XVI - julgar, em última instância, os recursos dos servidores municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor-Presidente, que as acatará;

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:

- I - representar o Conselho;
- II - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- III - convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;
- IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
- V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
- VI - apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho, convocando seu suplente;

**Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460**

**Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com**

CNPJ: 04.664.996/0001-90

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- VII - requisitar aos recursos humanos, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
- VIII - solicitar ao IPSG, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
- IX - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
- X - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentos do funcionamento do Conselho.

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho de Administração do IPSG:

- I - zelar em suas decisões pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste Regimento Interno;
- II - preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe forem enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;
- III - fornecer ao presidente e aos demais membros do Conselho de Administração dados e informações de seu conhecimento, que julgar importantes;
- IV - elaborar, na qualidade de relatores designados pelo presidente, votos sobre recursos e outros assuntos sob exames do Conselho de Administração;
- V - solicitar ao presidente do Conselho de Administração a requisição ao diretor- presidente do IPSG, aos membros dos conselhos dados e informações que se julgarem necessários ao bom desempenho de suas atribuições; e
- VI - apresentar proposta sobre matérias que sejam de interesse do Regimento Interno do Instituto, contendo enunciado sucinto e justificativa e, se for o caso, anexar parecer e informações técnicas pertinentes.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - Compete ao Secretário do Conselho de Administração do IPSG:

- I - Auxiliar a Presidência do Conselho, bem como os demais conselheiros no exercício de suas atribuições;

**Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460**

**Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com**

CNPJ: 04.664.996/0001-90

- II - Receber e protocolar expedientes e requerimentos encaminhados ao Conselho para deliberação;
- III - Receber, protocolar e encaminhar correspondências à Presidência do Conselho de Administração do IPSG;
- IV - Distribuir aos demais membros dos Conselhos os relatórios da Diretoria Executiva, relatório do Conselho Fiscal e demais documentos necessários para a discussão em plenário;
- V - Lavrar as atas de reuniões, com as alterações sugeridas pelo Conselho, encaminha-las ao Conselho Fiscal e diretoria executiva para ciência e providências, assim como informar seus desdobramentos ao conselho.
- VI - Providenciar a publicação das atas de reunião do Conselho de Administração na página oficial da autarquia e no Diário Oficial do Município;
- VII - Manter em arquivo organizado todas as atas, correspondências e deliberações do Conselho;
- VIII - Organizar e manter todo o acervo de documentos produzidos pelo Conselho;
- IX - Elaborar todos os documentos relacionados às reuniões do Conselho;
- X - Zelar pela boa tramitação dos documentos que forem encaminhados à Mesa Diretora e aos membros do Conselho;
- XI - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente;
- XII - Exercer as demais competências previstas em lei, regulamento ou por este regimento.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente uma a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 1 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão convocadas formalmente, por escrito, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência por iniciativa:

- I - do Presidente do Conselho;
- II - da maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 2 - Constituirá quórum mínimo para as reuniões do Conselho de Administração do IPSG a presença de 5 (cinco) conselheiros, sendo um deles necessariamente o presidente do Conselho ou representante por ele indicado.

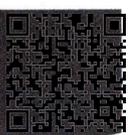
Art. 11 - As reuniões do Conselho Administrativo, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:

- I - Expediente:

**Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460**

**Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com**

CNPJ: 04.664.996/0001-90



leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;

III - outros assuntos de caráter geral e de interesse do Conselho.

IV - Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta.

Art. 12 - Os membros titulares serão comunicados nominalmente da realização das reuniões ordinárias e extraordinária, nas quais, quando presentes, terão direito a voz e voto.

Art. 13 - Na impossibilidade de comparecer à reunião, o membro efetivo do Conselho comunicará sua ausência ao presidente com antecedência de pelo menos 24 horas, sendo o conselheiro responsável por convocar o seu respectivo suplente, que terá direito a voz e voto nas deliberações da reunião.

Parágrafo único - No caso de ser considerado vago o cargo de qualquer um dos conselheiros em decorrência de falecimento, renúncia ou impossibilidade de comparecimento o posto será preenchido pelos seus respectivos suplentes, e na ausência destes, será escolhido novo conselheiro na forma do Art. 3º deste regimento, conforme o caso.

Art. 14 - Nos pronunciamentos e deliberações o presidente concederá a palavra aos conselheiros que a solicitar, podendo estes, durante a discussão, formular requerimentos verbais ou escritos, solicitando providências para a instrução do assunto em debate.

§ 1 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas do documento ou adiamento da discussão, desde que antes de ser iniciada a votação.

§ 2 - O prazo de vista será concedido até no máximo a reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

§ 3 - Quando houver emergência, a critério do presidente, este poderá indeferir o pedido de vistas, ocasião em que a matéria será colocada para discussão na reunião corrente.

§ 4º - As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros, e demais participantes da reunião, até que seja deliberada a sua divulgação pelo Conselho de Administração do IPSG.

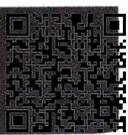
Art. 15 - Para cada reunião do Conselho será lavrada ata com indicação de número de ordem, local, data, conselheiros presentes, relatos dos assuntos discutidos, deliberações, encaminhamentos e informes e será elaborada pelo(a) secretário(a) do Conselho, devidamente assinada pelos conselheiros presentes aos cuidados do secretário para publicação no sítio eletrônico do IPSG.

Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460

Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 04.664.996/0001-90

Assinado
Prot. U. S. S. S. S.
[Handwritten signatures]



Art. 16 - A documentação pertencente ao Conselho de Administração deverá permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle internos e externos, sob a guarda da presidência do Instituto.

**CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO DE
CONSELHEIRO**

Art. 17 - Não poderão ser designados membros do Conselho de Administração do IPSG:

- I - pessoa que tenha sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- II - pessoa que tenha sofrido penalidade administrativa por infração da legislação administrativa e da Seguridade Social, inclusive da Previdência Complementar ou como servidor;
- III - membros em exercício do mandato no Conselho Fiscal do IPSG;
- IV - pessoas que sejam ligadas por laços de parentesco com membro do Conselho de Administração do IPSG, Conselho Fiscal DO IPSG e Diretoria Executiva do IPSG, tanto por consanguinidade como por afinidade em qualquer grau.

§ 1 - Será nula de pleno direito a designação ou indicação para membros titulares ou suplentes do Conselho de Administração de pessoas que incorram em quaisquer das incompatibilidades previstas neste artigo.

§ 2 - Perderá, automaticamente, o mandato o membro titular ou suplente do Conselho de Administração pessoa que se encontrar em quaisquer das hipóteses e incompatibilidades previstas neste artigo, devendo consignar na ata da reunião subsequente após o conhecimento do fato.

**CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 18 - Os membros do Conselho de Administração serão responsáveis, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos aos quais derem causa, por ação ou omissão decorrentes do descumprimento das suas obrigações ou deveres impostos pela lei, estatutos ou regulamentos.

Art. 19 - São vedadas relações comerciais entre o Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município do Garanhuns (IPSG) e as sociedades comerciais ou civis das quais participem os membros do Conselho de Administração na qualidade de diretor, gerente, cotista ou acionista majoritário, empregado ou procurador.



Art. 20 - Os membros titulares do Conselho de Administração e os suplentes deverão manter, junto ao IPSG, seus dados cadastrais de endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21 - O processo administrativo e disciplinar poderá ser requerido por qualquer membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 22 - A instauração de processo administrativo e disciplinar para apuração de irregularidades no âmbito da atuação no Conselho de Administração poderá implicar no afastamento do detentor do mandato até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão do Conselho Deliberativo;

Parágrafo Único - O afastamento decorrente da suspensão de que trata este artigo não implica prorrogação ou permanência no cargo, além da data inicialmente prevista para término do mandato.

Art. 23 - O processo administrativo e disciplinar deverá ser encerrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, sendo julgado pela deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 24 - Aquele que estiver submetido ao processo administrativo e disciplinar serão asseguradas as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO X DAS SANÇÕES

Art. 25 - O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:

I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas;

II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, mediante decisão em processo administrativo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio,
Garanhuns, Pernambuco, CEP 55294-460

Telefone (87) 3761-3815 | WhatsApp: (87) 99985-6486
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com

CNPJ: 04.664.996/0001-90

De volta ao Conselho
[Handwritten signatures]

Art. 26 - O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

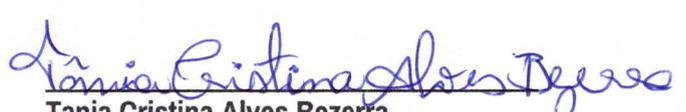
Art. 27 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do setor jurídico do IPSG, em qualquer de suas reuniões.

Art. 28 - Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

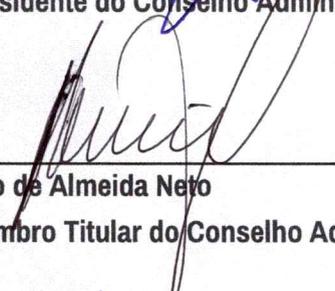
Garanhuns-PE, 18 de julho de 2023.



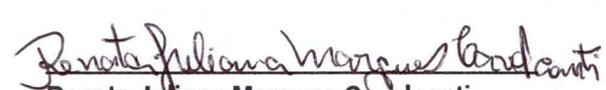
Antonio Acácio Santana de Godoy
Presidente do Conselho Administrativo



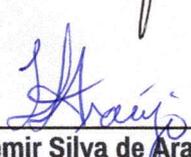
Tania Cristina Alves Bezerra
Membro Suplente do Conselho Administrativo



Nilo de Almeida Neto
Membro Titular do Conselho Administrativo



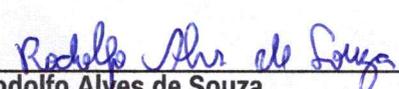
Renata Juliana Marques Cavalcanti
Membro Titular do Conselho Administrativo



Iraudemir Silva de Araújo
Membro Titular do Conselho Administrativo



Sandra Roberta Vasconcelos da Silva
Membro Titular do Conselho Administrativo



Rodolfo Alves de Souza
Membro Titular do Conselho Administrativo



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional document information]



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 001/2023

(16/02/2023)

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na modalidade remota por videoconferência, através da plataforma Google Meet. Presentes os Conselheiros titulares: ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY, NILO DE ALMEIDA NETO, ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, RODOLFO ALVES DE SOUZA e SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA. Ausente os conselheiros titulares IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO, ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA, MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA sem apresentarem justificativas até o presente momento e todos os suplentes. Presente a Sra. Claudomira de Andrade Moraes Ferreira – Presidente do IPSG, o Sr. Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho – Controlador Interno do IPSG, a Sra. Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida – Assessora Especial da Presidência do IPSG, Lucas de Gois Rodrigues – Gerente de Previdência. Constatado o quórum suficiente, o Sr. Joseraldo Rodrigues deu início à reunião às 10h24min (dez horas e vinte e quatro minutos).

O Sr. Joseraldo passou a apresentar as informações administrativas seguintes:

- 1) Quantidade de aposentados e pensionistas é de 1075 em dez/2023 e 1063 em jan/2023;
- 2) Relatório analítico dos investimentos e relatório da carteira de investimentos referente a dezembro/2022 e janeiro/2023, contendo 26 fundos de investimentos em (dez/2022), totalizando R\$ 76.232.575,10 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e 23 fundos de investimentos em (jan/2023), totalizando R\$ 80.037.287,68 (oitenta milhões, trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
- 3) Balancetes das despesas de dezembro/2022 e janeiro/2023, sendo o valor da folha de pagamento dos aposentados do IPSG em dez/2022 foi de R\$ 3.175.287,78 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), em jan/2023 foi de R\$ 3.172.803,46 (três milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e três



reais e quarenta e seis centavos), folha de pagamento dos pensionistas do IPSG em dez/2022 foi de R\$ 311.969,92 (trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), de R\$ 322.028,75 (trezentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) em jan/2023, da folha de pagamento dos ativos do IPSG em dez/2022 foi de R\$ R\$ 49.879,53 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e em jan/2023 R\$ 58.349,21 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), valor da folha de pagamento dos aposentados PMG (tesouro) em dez/2022 foi de R\$ 434.003,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil, três reais e setenta e sete centavos) e em jan/2023 foi de R\$ 435.772,03 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos), valor da folha de pagamento dos pensionistas PMG (tesouro) em dez/2022 foi de R\$ 49.178,84 (quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e em jan/2023 foi de R\$ 50.094,14 (cinquenta mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), todas as citadas folhas totalizaram o valor de R\$ R\$ 4.020.319,84 (quatro milhões, vinte mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em dez/2022 e R\$ 4.039.047,59 (quatro milhões, trinta e nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) em jan/2023, Despesas com obrigações patronais e capacitações resultaram em jan/2023 em R\$ 9.234,95 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), Despesas com obras, móveis, máquinas e equipamentos diversos em jan/2023 resultaram em R\$ 19.592,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais);

- 4) Em janeiro de 2023 não foram concedidas pensões e aposentadorias;
- 5) Balancete de receita indicando a importância de R\$ 8.796.630,24 (oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) arrecadado em dez/2022 e de R\$ 3.805.175,90 (três milhões, oitocentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) arrecadado em jan/2023;

Em seguida, a Sra. Renata Juliana solicitou que a documentação fosse enviada com pelo menos 48h de antecedência. Sendo explicado e justificado pelo Sr. Josevaldo Rodrigues que a documentação de dezembro já havia sido enviada em dezembro e que na data de ontem foi apenas reencaminhada e que a de janeiro só tinha disponibilizada a ele naquele momento, por isso ele enviou com menor antecedência, mas que nos próximos seriam disponibilizados até com maior tempo do que às 48h, esclarecendo que estava disponível para sanar quaisquer dúvidas. Sendo pontuado por Renata que não restou dúvida quanto

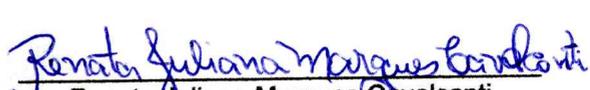


aos documentos apresentados. Posteriormente, o Sr. Acácio Godoy solicitou uma reunião com a Presidência do IPSG para verificar a possibilidade de discutirem sobre uma possível remuneração aos conselheiros do IPSG, sendo agendado para 28/02/2013 às 10h na sede do IPSG, ficando todos os presentes cientes da mencionada reunião. Em seguida, todos manifestaram a concordância, aprovando por unanimidade todos os itens.

Nada mais a deliberar, redigida esta ata pela secretaria *ad hoc*, Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida, às 10h40min (dez horas e quarenta e quatro minutos). A reunião foi dada encerrada. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.



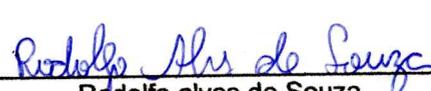
Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular



Renata Juliana Marques Cavalcanti
Conselheiro Titular



João de Almeida Neto
Conselheiro Titular



Rodolfo Alves de Souza
Conselheiro Titular



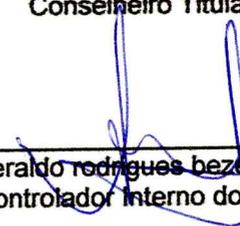
Alexandre Pereira da Silva
Conselheiro Titular



Sandra Roberta Vasconcelos da Silva
Conselheiro Titular



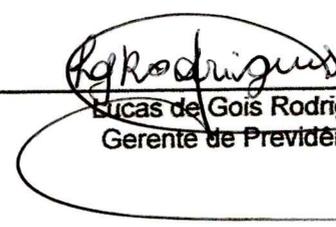
Claudomira de Andrade Moraes Ferreira
Presidente do IPSG



Josevaldo Rodrigues Bezerra Filho
Controlador Interno do IPSG



Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG



Lucas de Gois Rodrigues
Gerente de Previdência



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 002/2023

(27/04/2023)

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, na modalidade presencial, com apresentação da Consultoria de Investimentos Lema na modalidade por videoconferência. Presentes os Conselheiros titulares: ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY (Presidente do Conselho), NILO DE ALMEIDA NETO, RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO e SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA. Ausente os conselheiros titulares RODOLFO ALVES DE SOUZA e ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA que justificaram a sua impossibilidade em comparecer, ele por razões de necessidade de comparecer em um congresso e ela em razão de necessidade de afastamento por saúde, apresentando comprovação. Presente o Sr. Josealdo Rodrigues Bezerra Filho – Controlador Interno do IPSG, a Sra. Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida – Assessora Especial da Presidência do IPSG, a Sra. Luciana Rodrigues de Araújo – Diretora Administrativo e Financeiro, Paula Andreza Belo Bezerra – Assessora de Contabilidade. Constatado o quórum suficiente, o Sr. Acácio Santana de Godoy deu início à reunião às 10h41min (dez horas e quarenta e um minutos).

O Sr. Acácio Godoy declarou aberta a reunião, solicitando ao Sr. Josealdo Rodrigues que passasse alguns esclarecimentos e informações administrativas seguintes, sendo dada a palavra ao Sr. Josealdo Rodrigues que passou a explicar o seguinte:

- 1) Quantidade de aposentados e pensionistas é de 1068 em mar/2023;
- 2) Há 23 (vinte e três) Fundos de Investimentos, com um total de patrimônio em março/2023 de R\$ 84.227.831,53 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Relatório analítico dos investimentos e relatório da carteira de investimentos enviado previamente;
- 3) A Folha de Pagamento do “Aposentados IPSG” em março/2023 foi de R\$ 3.222.461,74 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e



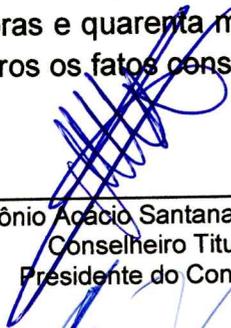
sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;

- 4) A Folha de Pagamento dos "Pensionistas do IPSG" foi de R\$ 338.880,64 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 5) A Folha de Pagamento dos "Ativos IPSG" foi de R\$ 50.534,53 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 6) A Folha de Pagamento dos "Aposentados do Tesouro" foi de R\$ 426.272,85 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 7) A Folha de Pagamento dos "Pensionista do Tesouro" foi de R\$ 50.094,14 (cinquenta mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 8) O produto/valor da folha de pagamento total foi de R\$ 4.088.243,90 (quatro milhões, oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e reais e noventa centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 9) Foram concedidas 04 (quatro) pensões em março/2023;
- 10) Foi concedida uma (01) aposentadoria em março/2023;
- 11) No mês de março/2023 foi arrecadado de contribuição R\$ 4.146.254,19 (quatro milhões, cento e quarenta e seis reais e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme relatório de balancete das receitas de março/2023;
- 12) No mês de março/2023 foi arrecadado de Aporte R\$ 1.011.017,27 (um milhão e onze mil, dezessete reais e vinte e sete centavos), conforme relatório de balancete das receitas de março/2023;
- 13) Despesas com Contratos foi de R\$ 50.758,53 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme relatório de balancete das despesas de março/2023;
- 14) Apresentação da Cartilha de tranquilidade financeira;
- 15) Apresentação do Mapeamento/Manualização de concessão de aposentadoria;
- 16) Apresentação do Mapeamento/Manualização de concessão de pensões;
- 17) Apresentação da Mapeamento/Manualização da Folha de Pagamento;
- 18) Apresentação da Mapeamento/Manualização de Arrecadação
- 19) Apresentação do Mapeamento/Manualização do Processo de Revisão de Aposentadoria;
- 20) Apresentação do Plano de Ação do exercício de 2023;



Durante as apresentações os conselheiros debateram e tiraram dúvidas. Em seguida, todos manifestaram a concordância, aprovando por unanimidade todos os itens.

O Sr. Presidente do Conselho, Acácio Godoy, ofertou a palavra aos conselheiros presentes, não havendo questionamentos e nada mais a deliberar, sendo redigida esta ata pelo secretário *ad hoc*, Iraudemir Silva de Araujo, às 11h40min (onze horas e quarenta minutos). A reunião foi dada por encerrada. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os presentes.



Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular
Presidente do Conselho



Iraudemir Silva de Araujo
Conselheiro Titular



Nilo de Almeida Neto
Conselheiro Titular



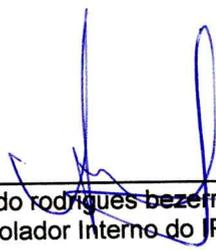
Sandra Roberta Vasconcelos da Silva
Conselheira Titular



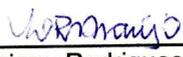
Renata Juliana Marques Cavalcanti
Conselheiro Titular



Jullye Kelly Vitor Britz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG



Josealdo Rodrigues Bezerra Filho
Controlador Interno do IPSG



Luciana Rodrigues de Araújo
Diretora Administrativo e Financeiro



Paula Andreza Belo Bezerra
Assessora de Contabilidade



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 003/2023

(21/06/2023)

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na modalidade presencial. Presentes os Conselheiros titulares: ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY, NILO DE ALMEIDA NETO, E ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA. Ausente todos os demais conselheiros titulares e suplentes. Considerando que a presente reunião inicialmente tinha previsão para acontecer no dia 15/06/2022 às 10h, sendo remarcada para a data de hoje (21/06/2023) às 10h. O presidente do Conselho Deliberativo, Sr. ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY, constatou às 10h51min que não há quórum suficiente para deliberar, uma vez que já foi disponibilizado a documentação das informações e restando apenas sanar dúvidas em caso de possíveis indagações e deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião. A presente ata foi redigida pelo secretário *ad hoc*, NILO DE ALMEIDA NETO, às 10h54min (dez horas e cinquenta e quatro minutos). Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam todos os presentes.

Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular

Nilo de Almeida Neto
Conselheiro Titular

Alexandro Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Claudomira de Andrade Moraes Ferreira
Presidente do IPSG

Jullye Kelly Vitor Diniz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG

Luças de Gois Rodrigues
Gerente de Previdência



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 004/2023

(17/08/2023)

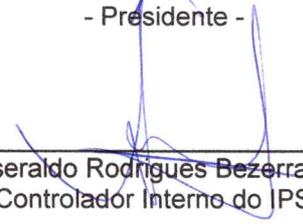
Ata da quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na modalidade presencial. Presentes os Conselheiros titulares: ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY (Presidente) e NILO DE ALMEIDA NETO. Ausente todos os demais conselheiros titulares. O presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Acácio de Santana Godoy, constatou às 10h25min que não há quórum suficiente para deliberar, uma vez que já foi disponibilizada a documentação das informações e restando apenas sanar dúvidas em caso de possíveis indagações e deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião. A presente ata foi redigida pelo secretário *ad hoc*, NILO DE ALMEIDA NETO, às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.



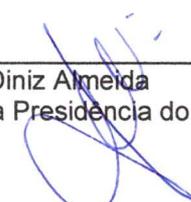
Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular
- Presidente -



Nilo de Almeida Neto
Conselheiro Titular
-Secretário ad hoc-



Josevaldo Rodrigues Bezerra filho
Controlador Interno do IPGS



Jullye K. V. Diniz Almeida
Assessora Especial da Presidência do IPSG



CONTO DE FOMENTO Nº 001/2014
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2014
13/03/2014

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Ata de Reunião Ordinária Nº 001/2014, realizada em 13 de março de 2014, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Aberto o expediente, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início aos trabalhos, lendo o teor do Edital nº 001/2014, publicado em 27 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Município de Caruaru, nº 10.000, de 27 de fevereiro de 2014, e o Edital nº 002/2014, publicado em 27 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Município de Caruaru, nº 10.000, de 27 de fevereiro de 2014, e o Edital nº 003/2014, publicado em 27 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Município de Caruaru, nº 10.000, de 27 de fevereiro de 2014.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.

Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Fomento, Sr. João Gualberto Combe Gomes, deu início à leitura do Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Fomento, elaborado em 2013, e aprovado em 12 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Fomento, em sessão ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2013, às 14h30min, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Fomento, conforme consta no quadro de comparecimento em anexo.



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 005/2023

(27/10/2023)

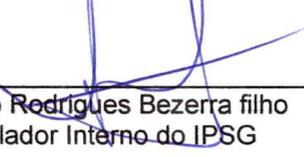
Ata da quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na modalidade on-line, através da plataforma *Google Meet*. Presentes os Conselheiros titulares: ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY (Presidente) e IRAUDEMIR SILVA DE ARAÚJO. Ausente todos os demais conselheiros titulares. O presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Acácio de Santana Godoy, constatou às 09h55min que não há quórum suficiente para deliberar, uma vez que já foi disponibilizada a documentação das informações e restando apenas sanar dúvidas em caso de possíveis indagações e deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião. A presente ata foi redigida pelo secretário *ad hoc*, IRAUDEMIR SILVA DE ARAÚJO, às 10h (dez horas). Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os conselheiros presentes.



Antônio Acácio Santana de Godoy
Conselheiro Titular
- Presidente -



Iraudemir Silva de Araújo
Conselheiro Titular
-Secretario ad hoc-



Joseraldo Rodrigues Bezerra filho
Controlador Interno do IPSG



Luciana Rodrigues de Araújo
Diretora do Dpto Administrativo/Financeiro
do IPSG



CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSG
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 006/2023
(26/12/2023)

Ata da sexta reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), realizada ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na modalidade presencial, as 10h00min (dez horas), na sede do IPSG. Presente o Conselheiro titular: ANTÔNIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY, NILO DE ALMEIDA NETO, IRAUDEMIR SILVA DE ARAÚJO, ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA, TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI, ausente os demais conselheiros titulares e suplentes. Presente o Sr. JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, Controlador Interno do IPSG, a Sra. JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, Assessora Especial da Presidência do IPSG e a Sra. LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, Diretora Administrativo e Financeiro do IPSG. Declarada aberta a reunião e constatado o quórum para deliberar, iniciou-se a apresentação da Consultoria de Investimentos LEMA, através de Rodolpho Malafaia, explanando acerca da **Política de Investimentos** proposta para o exercício de 2024, ressaltando a importância do documento, tratando do perfil dos investimentos, estratégia de alocação, a importância da Certificação para membros dos órgãos colegiados e diretores da equipe do IPSG, manter o credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos, manter o preenchimento dos formulários de APR's, além de relembrar que todos os conselheiros possuem acesso ao sistema UNO, que detém as informações e relatórios dos investimentos atualizados. Finalizando a sua apresentação com a informação de que até novembro/2023 o IPSG obteve a rentabilidade até 12,28%, superando a meta atuarial anual de 8,48%. Em seguida, foi facultada a palavra para



questionamentos e dúvidas, as quais foram todas devidamente sanadas. Passando os conselheiros a deliberar, sendo **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES.**

O Sr. Presidente solicitou o apoio do Sr. Josealdo Rodrigues para explicar acerca dos pontos a seguir:

Os **aposentados e pensionistas do IPSG** somavam: 1063 em janeiro/2023, 1072 em fevereiro/2023, 1068 em março/2023, 1075 em abril/2023, 1076 em maio/2023, 1075 em junho/2023, 1075 em julho/2023, 1083 em agosto/2023, 1089 em setembro/2023, 1092 em outubro/2023 e 1092 em novembro/2023;

Que durante os meses de janeiro a novembro o IPSG conteve **23 fundos de investimentos** em sua carteira, conforme demonstrativos e relatórios anexos, através do qual verifica-se a rentabilidade, o risco, gráficos, além do total do patrimônio de R\$ 80.037,287,68 em janeiro/2023, R\$ 81.237.075,49 em fevereiro/2023, R\$ 84.227.831,53 em março/2023, R\$ 85.990.358,04 em abril/2023, R\$ 87.366.801,97 em maio/2023, R\$ 90.083.035,10 em junho/2023, R\$ 88.814.944,13 em julho/2023, R\$ 90.532.151,57 em agosto/2023, R\$ 91.432.151,57 em setembro/2023, R\$ 92.929.058,70 em outubro/2023 e R\$ 92.001.427,84 em novembro/2023;

Foi constatado através dos balancetes contábeis que a **folha de pagamento dos aposentados do IPSG** foi de R\$ 3.172.803,46 em janeiro/2023, R\$ 3.225.699,24 em fevereiro/2023, R\$ R\$ 3.237.598,08 em março/2023, R\$ 3.246.202,87 em abril/2023, R\$ 3.223.934,84 em maio/2023, R\$ 3.230.958,74 em junho/2023, R\$ 88.814.944,13 em julho/2023, R\$ 1.596.092,51 adiantamento do 13º salário, R\$ 3.256.816,32 em agosto/2023, R\$ 3.278.064,71 em setembro/2023, R\$ 3.265.282,42 em outubro/2023 e R\$ 3.271.336,95 em novembro/2023; que a **folha de pagamento dos pensionistas do IPSG** foi de R\$ 322.028,75 em janeiro/2023, R\$ 335.693,60 em fevereiro/2023, R\$ 345.179,18 em abril/2023, R\$ 350.136,32 em maio/2023, R\$ 350.136,32 em junho/2023, R\$ 351.949,34 em julho/2023, R\$ 168.677,91 adiantamento do 13º salário, R\$ 367.265,63 em agosto/2023, R\$ 356.568,33 em setembro/2023, R\$



371.885,58 em outubro/2023 e R\$ 410.225,19 em novembro/2023, que a folha de pagamento dos ativos do IPSG foi de R\$ 58.349,21 em janeiro/2023, R\$ 55.821,72 em fevereiro/2023, R\$ 47.649,53 em abril/2023, R\$ 51.765,33 em maio/2023, R\$ 51.894,53 em junho/2023, R\$ 50.797,53 em julho/2023, R\$ 25.234,77 adiantamento do 13º salário, R\$ 52.497,75 em agosto/2023, R\$ 53.939,53 em setembro/2023, R\$ 53.939,53 em outubro/2023 e R\$ 58.524,51 em novembro/2023, que a **folha de pagamento dos aposentados (PMG) IPSG** foi de R\$ 435.772,03 em janeiro/2023, R\$ 432.582,13 em fevereiro/2023, R\$ 422.673,32 em abril/2023, R\$ 423.552,07 em maio/2023, R\$ 421.658,58 em junho/2023, R\$ 419.679,03 em julho/2023, R\$ 209.839,73 adiantamento do 13º salário, R\$ 415.490,34 em agosto/2023, R\$ 415.490,34 em setembro/2023, R\$ 415.490,34 em outubro/2023 e R\$ 413.510,79 em novembro/2023; que a **folha de pagamento dos pensionistas (PMG) IPSG** em janeiro/2023 R\$ 50.094,14, em fevereiro/2023 R\$ 50.094,14, em abril/2023 R\$ 50.094,14, em maio/2023 R\$ 50.202,14, em junho/2023 R\$ 50.202,14, em julho/2023 R\$ 50.202,14, adiantamento do 13º salário R\$ 25.101,13, em agosto/2023 R\$ 50.202,14, em setembro/2023 R\$ 50.202,14, em outubro/2023 R\$ 50.202,14, em novembro/2023 R\$ 50.202,14, que as **contribuições arrecadadas** somam em R\$ 3.751.819,42 em janeiro/2023, ressaltando que algumas contribuições foram pagas dentro do mês de dezembro, R\$ 4.280.865,57 em fevereiro/2023, R\$ 4.139.849,20 em abril/2023, R\$ 4.258.011,77 em maio/2023, R\$ 4.274.581,96 em junho/2023, R\$ 4.293.819,25 em julho/2023, R\$ 4.475.852,03 em agosto/2023, R\$ 4.270.449,12 em setembro/2023, e R\$ 4.326.543,01 em outubro/2023; que as **despesas com contratos** somam em R\$ 2.896,06 em fevereiro/2023, ressaltando o decréscimo desse valor acontece em razão da maioria dos contratos estarem em processo de renovação, R\$ 27.433,78 em abril/2023, R\$ 29.130,77 em maio/2023, R\$ 24.171,76 em junho/2023, R\$ 23.262,54 em julho/2023, todavia somente foi efetuado o pagamento da importância de R\$ 4.589,86 e o restante pago no mês subsequente, R\$ 56.437,54 em agosto/2023, R\$ 21.802,17 em setembro/2023, e R\$ 39.947,42

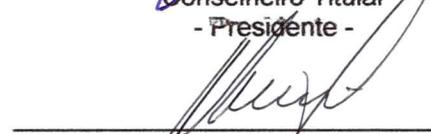


em outubro/2023. Passando os conselheiros a deliberarem, sendo **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES POR UNÂNIMIDADE.**

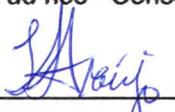
Facultada a palavra aos presentes, sendo constatado que não há nada mais havendo a deliberar foi declarada por encerrada a presente ata, a qual foi redigida pelo Secretario *ad hoc* do Conselho Administrativo, Nilo de Almeida Neto, às 13h10min. A reunião foi dada encerrada. Por serem verdadeiros os fatos constantes, assinam os presentes.



ANTÔNIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Conselheiro Titular
- Presidente -



NILO DE ALMEIDA NETO
Conselheiro Titular
- Secretario *ad hoc* - Conselheiro -



IRAUDEMIR SILVA DE ARAÚJO
Conselheiro Titular
- Conselheiro -



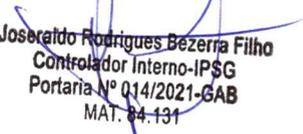
ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA
Conselheiro Titular
- Conselheiro -



TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA
Conselheiro Titular
- Conselheiro -



RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI
Conselheiro Titular
- Conselheiro -



Joseairto Rodrigues Bezerra Filho
Controlador Interno-IPSG
Portaria Nº 014/2021-GAB
MAT. 84.131



Julliy Kelly Vitor Diniz
Assessora Especial da Presidência-IPSG
Portaria Nº 002/2021-GAB
MAT. 84.123



Luciana Rodrigues de Araujo
Diretora ADM/Financeiro IPSP
Portaria nº0312023 GAB
Mat 84 122